



**DECRETO Nº. 004/2017**

**SÚMULA: Delega a Função de Assinar Cheques a Secretária Municipal de Saúde juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Maria Geania Oliveira Ribeiro Luprin, portadora do RG nº. 4.306.094-5 SSP - PR e o CPF nº. 809.285.019.49, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria Nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** – Delega a FUNÇÃO de Assinar Cheques a Senhora Mirian Estrada, portadora da RG nº. 7.051.759-0 SSP - PR e o CPF nº. 026.696.699-30, designada para a função de Secretária Municipal da Fazenda, Divisão de Tesoureira.

**Art. 3º.** – O Fundo Municipal de Saúde sob o CNPJ: 09160055/0001-33 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde a Senhora Maria Geania Oliveira Ribeiro Luprin, e a Secretária Municipal da Fazenda a Senhora Mirian Estrada.

**Art. 4º.** – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (2 assinaturas) com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES,



AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**